

## EDITAL Nº 62/2020- PRAE/UFRR - PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES VAGAS REMANESCENTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO-DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA UTILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO USO MOODLE 3.9.1.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), juntamente com o Núcleo de Educação a Distância-NEAD, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, nos termos da Resolução CNE/MEC nº 07, de 18 de dezembro de 2018, com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/ 2016-2020, conforme Resolução nº 001/2017-CUni, de 26 de janeiro de 2017 e Resolução nº 005/2017 – CUni, que cria e aprova as normas sobre as bolsas de extensão no âmbito da UFRR torna pública as inscrições para seleção de professores para atuarem no Projeto de Extensão “Desenvolvimento de Estratégias para a Utilização e Acompanhamento do uso do Moodle 3.9.1 pelos professores da modalidade presencial e a distância durante as aulas remotas”, em virtude ao enfrentamento à pandemia da COVID-19, na forma e condições estabelecidas neste edital.

### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O projeto de Extensão “Desenvolvimento de estratégias para a utilização e acompanhamento do uso do Moodle 3.9.1 pelos professores da modalidade presencial e a distância durante as aulas remotas na UFRR, em virtude ao enfrentamento à pandemia” está cadastrado na Diretoria de Extensão (DIREX) sob inscrição nº. 44082020.

1.2 A referida ação de extensão está sob coordenação da docente da UFRR, Elizangela da Silva Barboza Ramos, a qual ficará responsável pela fiscalização do processo seletivo e das bolsas a serem pagas aos docentes e discentes, em conformidade com os artigos 12 e 14 da Resolução nº 005/2017 - CUni/UFRR.

1.3 Este Edital tem o objetivo de realizar processo seletivo para o preenchimento de 04 (quatro) vagas e cadastro de reserva de professores da UFRR para atuarem no projeto de extensão, tendo como unidade proponente o Núcleo de Educação a Distância – NEaD.

1.4 A bolsa terá vigência de até dezembro de 2020 após a assinatura do termo de compromisso.

1.5 Poderão concorrer a este Edital, professores do quadro efetivo da UFRR, que estejam submetidos ao regime de trabalho de dedicação exclusiva e conforme nível de escolaridade exigido no Quadro I do item 3;

1.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada ao início das necessidades do NEaD/UFRR.

1.7 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos bolsistas estão descritas neste edital.

1.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos do edital.

1.9 A participação do candidato servidor da UFRR, no presente edital, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar professores que atuarão como bolsistas do Projeto de Extensão “Desenvolvimento de estratégias para a utilização e acompanhamento do uso do Moodle 3.9.1 pelos professores da modalidade presencial e a distância durante as aulas remotas na UFRR, em virtude ao enfrentamento à pandemia”, de acordo com as vagas descritas no item 3 deste edital.

## 3 DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas pelos professores da modalidade presencial e a distância durante as aulas remotas na UFRR, conforme distribuição descrita no Quadro I.

**Quadro I – Descrição e Quantitativo das Vagas por Função e Seus Requisitos**

<i>Função</i>	<i>Vagas</i>	<i>Cadastro de Reserva</i>	<i>Requisitos</i>
Setor Tecnológico	03	09	Graduação em qualquer área de conhecimento e comprovação em conhecimento em Tecnologia da Informação, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e/ou EBTT, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério superior e e/ou EBTT.
Revisor de Conteúdo	01	03	Graduação em Pedagogia ou Letras, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e/ou EBTT, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério superior e/ou EBTT.

3.2 Os candidatos classificados, segundo a ordem de colocação, formarão o cadastro de reserva da respectiva função e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do NEaD, dentro do prazo de validade deste edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente através do link: <http://www.nead.ufrr.br/formularios/>, conforme prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

4.2 Para participar o candidato precisa ser integrante do quadro de docentes efetivos da UFRR.

4.3 Todos os campos do formulário de inscrição “on-line” deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.

**4.4 Para a inscrição é necessário anexar cópia dos seguintes documentos:**

- a) Possuir os requisitos exigidos nos termos do item 3.1 deste edital;
- b) Cópia do CPF e RG;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- e) Currículo *Lattes*;
- f) Documento que comprove ser servidor da UFRR;
- g) Ter disponibilidade, mínima, de 20 horas semanais de trabalho, no Campus Paricarana da UFRR, sem prejuízos das demais atividades na UFRR.
- h) Apresentar declaração de autorização prévia da chefia da Unidade de origem (ANEXO III)

4.5 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, PRONATEC, Residência Pedagógica e etc.) ou com bolsa de estudo.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas neste Edital.

5.2 Para inscrições não homologadas, em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5.3 O Edital de homologação das inscrições será divulgado nos endereços <http://prae.ufr.br/> e <http://nead.ufr.br/>.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 o processo seletivo ocorrerá em duas fases.

6.1.1 A primeira fase compreenderá aos requisitos e condições estabelecidas para homologação da inscrição;

6.1.2 A segunda fase consistirá em **Análise Curricular**.

6.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 A avaliação curricular terá caráter **eliminatório**. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 20 pontos.**

6.4 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 100 (cem) pontos para todos os cargos.

6.5 A documentação constante da avaliação curricular será a descrita no Quadro II, com a respectiva pontuação, válida para todas as funções:

### **Quadro II – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular**

Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
<b>Títulos Acadêmicos:</b>	-	-	-
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	10	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	5	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento)	2	3	6
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100 h)	4	1	4
<b>Experiência Profissional Comprovada:</b>	-	-	-
Experiência profissional em docência superior em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em docência superior no ensino presencial e EBTT (por ano)	3	3	9
Experiência em TI (por semestre)	2	3	6
Experiência profissional em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional na função desejada (por ano)	3	5	15
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

6.6 Na apuração do resultado preliminar, em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, a seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- b) Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- c) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- d) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- e) Candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

## 7 DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

7.1 O candidato selecionado e aprovado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um Termo de Compromisso para atuarem como bolsistas em projeto de extensão coordenado pelo Núcleo de Educação a Distância – NEaD;

7.2 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento mensal, que será equivalente ao estabelecido na legislação vigente, a ser paga nos termos da Portaria conjunta nº 002- PRAE/PROPLAN/PROAD/UFRR, de 06 de agosto de 2020, que estabelece valores para o pagamento de bolsa de extensão a docentes da UFRR com recursos do Orçamento da Diretoria de Extensão, Ação de Governo 20GK, com a carga horária semanal de 20 horas, no valor de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais);

7.3 O período de percepção da bolsa será até dezembro de 2020.

7.4. Ao ser selecionado para a bolsa de extensão, o beneficiário deverá assinar um termo, no qual se responsabiliza para que o somatório da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos, em qualquer hipótese, não exceda o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal e do artigo 9º da Resolução nº 005/2017 - CUni/UFRR.

## 8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 As funções para atuar no projeto de extensão “Desenvolvimento de Estratégias para a Utilização e Acompanhamento do uso do Moodle 3.9.1 pelos professores da modalidade presencial e a distância durante as aulas remotas” deverão atender as atribuições a seguir:

## **8.2 Das atribuições gerais dos professores-bolsistas**

8.2.1 Todos os professores aprovados e selecionados terão a atribuição criar durante a execução das atividades do projeto um ambiente de interação dialógica da comunidade acadêmica com os segmentos profissionais da educação;

8.2.2 Estimular a execução de atividades que promovam um ambiente interdisciplinar por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa;

8.2.3 Devem contribuir com a formação técnica dos acadêmicos envolvidos no projeto, possibilitando um processo formação cidadã, de reconhecimento dos seus direitos e deveres, estimulando o desenvolvimento de competências necessárias à atuação profissional, principalmente, em um contexto de pandemia.

8.2.4 Contribuir com o aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da UFRR no campo da Extensão.

8.3 As atribuições específicas para a função do Setor Tecnológico são as seguintes:

- Atender as atribuições gerais do item 8.2, tendo em vista que as atribuições específicas devem estimular a produção do conhecimento, levando a mediação com os discentes-bolsistas e as demandas dos segmentos da educação em um contexto de pandemia;
- Planejar e gerir os recursos tecnológicos de informação e comunicação do projeto;
- Assistir a equipe do projeto na questão operacional de TICs;
- Coordenar o desenvolvimento de novas ferramentas de TICs;
- Capacitar multiplicadores para utilização dos recursos de TICs com a visão interdisciplinar no projeto.
- Elaborar Relatório Mensal de Atividades.

8.4 As atribuições específicas para a função de Revisor de Conteúdo são as seguintes:

- Atender as atribuições gerais do item 8.2, tendo em vista que as atribuições específicas devem estimular a produção do conhecimento, levando a mediação com os discentes-bolsistas e as demandas dos segmentos da educação em um contexto de pandemia;
- Revisar o material didático e demais materiais linguísticos produzidos para a educação a distância do NEAD/UFRR, respeitando as especificidades de cada curso;
- Analisar as informações constantes nos textos elaborados no âmbito da EaD, em conformidade com as normas da ABNT e da modalidade;
- Reelaborar textos, atribuindo-lhes elementos de concisão e coerência, quando necessário;
- Rer ler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação;
- Revisar os demais materiais produzidos para as ações do NEAD/UFRR e dos cursos da EaD;
- Reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação e disponibilizar, pelo menos,

01 (uma) hora por semana e, sempre que necessário, com os professores das disciplinas, para sanar e orientar possíveis alterações no processo de produção de material didático;

- Elaborar Relatório Mensal de Atividades.

## 9 DO RESULTADO

9.1 O resultado final do processo será divulgado conforme cronograma desta Edital nos endereços <http://prae.ufrr.br/> e <http://nead.ufrr.br/>.

9.2 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato informar-se de acordo com este edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de estabelecido neste edital.

10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar ao NEAD/UAB/UFRR o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, conforme Anexo I para o e-mail [eadufr10@gmail.com](mailto:eadufr10@gmail.com).

10.3 O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;

10.6 O resultado ao recurso será disponibilizado nos endereços <http://prae.ufrr.br/> e <http://nead.ufrr.br/>.

10.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

10.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Datas	Locais
Publicação do Edital	15/09/2020	Nos endereços <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a> e <a href="https://www.nead.ufrr.br/">https://www.nead.ufrr.br/</a>

Prazo para impugnação do Edital	16 e 17/09/2020	Envio de recurso para o e-mail: <a href="mailto:eadufr10@gmail.com">eadufr10@gmail.com</a>
Resultado da Impugnação	18/09/2020	Nos endereços <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a> e <a href="https://www.nead.ufrr.br/">https://www.nead.ufrr.br/</a>
Período das Inscrições	18 a 22/09/2020	<a href="mailto:eadufr10@gmail.com">Envio da documentação para o e-mail: eadufr10@gmail.com</a>
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	24/09/2020	Nos endereços <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a> e <a href="https://www.nead.ufrr.br/">https://www.nead.ufrr.br/</a>
Período para interposição de recursos	25 a 28/09/2020	<a href="mailto:eadufr10@gmail.com">Envio de recurso para o e-mail: eadufr10@gmail.com</a>
Publicação das respostas dos recursos	29/09/2020	Nos endereços <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a> e <a href="https://www.nead.ufrr.br/">https://www.nead.ufrr.br/</a>
Análise Curricular	30/09/2020	Comissão Avaliadora
Resultado preliminar da análise curricular	02/10/2020	Nos endereços <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a> e <a href="https://www.nead.ufrr.br/">https://www.nead.ufrr.br/</a>
Interposição de recurso	03 a 05/10/2020	<a href="mailto:eadufr10@gmail.com">Envio de recurso para o e-mail: eadufr10@gmail.com</a>
Resposta do resultado da Interposição dos recursos e Divulgação do Resultado Final	06/10/2020	Nos endereços <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a> e <a href="https://www.nead.ufrr.br/">https://www.nead.ufrr.br/</a>
Convocação dos selecionados de acordo com o surgimento de vagas dos setores e assinatura dos termos de compromissos	07/10/2020	Nos endereços <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a> e <a href="https://www.nead.ufrr.br/">https://www.nead.ufrr.br/</a>

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o proponente que não o fizer no prazo estabelecido neste edital. Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o aceitou sem objeção e venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao PRAE/NEAD/UFRR, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

## 13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso

implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte de quaisquer dos candidatos a recursos financeiros objetos deste edital.

13.2 A PRAE/UFRR se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

#### **14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

14.1 Pedidos de reconsideração relativos a decisões da comissão de seleção, deverão ser dirigidos à PRAE, detalhando os aspectos considerados insatisfatórios relacionados no parecer emitido pela Banca.

#### **15. DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A qualquer tempo, bolsistas poderão ser excluídos do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou em função do descumprimento de quaisquer itens deste edital;

16.2 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por conveniência da PRAE/UFRR, ficando os candidatos obrigados a cumpri-las.

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2020.

**Gilson de Souza Costa**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão  
Portaria nº 220/GR, de 11/03/2020

### **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

*EDITAL Nº XXX/2020 – PRAE/UFRR*

<b>ATENÇÃO:</b> I – PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR;	<b>PROTOCOLO DO RECURSO</b>  Edital nº ____/2020, de __/__/2020.
--	--





II – ENVIAR ESTE FORMULÁRIO ASSINADO E ESCANEADO POR E-MAIL: xxx@ufr.br	
--	--

**INFORMAÇÕES DO DISCENTE**

NOME:	
CURSO EM QUE ESTÁ LOTADO:	SIAPE:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:	

**OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO**

\* Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA UNIDADE DE ORIGEM**



Declaro para os devidos fins, que o docente \_\_\_\_\_, Siape \_\_\_\_\_, lotado na Unidade \_\_\_\_\_, tem prévia autorização para participar como bolsista das atividades do Projeto de Extensão “Desenvolvimento de estratégias para a utilização e acompanhamento do uso do Moodle 3.9.1 pelos professores da modalidade presencial e a distância durante as aulas remotas na UFRR, em virtude ao enfrentamento à pandemia”.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Chefe da Unidade de Origem/lotação

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo/função \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Roraima (UFRR), lotado na Unidade \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, por meio deste instrumento firmo o compromisso de atender as demandas do Projeto de Extensão “Desenvolvimento de estratégias para a utilização e acompanhamento do uso do Moodle 3.9.1 pelos professores da modalidade presencial e a distância durante as aulas remotas na UFRR, em virtude ao enfrentamento à pandemia”, conforme os itens a seguir:

- 1) O Coordenador do projeto compromete-se a realização da seleção e a fiscalização das bolsas, conforme termos estabelecidos nos artigos 12 e 14 da Resolução nº 005/2017-CUni/UFRR;
- 2) Desenvolver as atividades descritas no projeto cadastrado sob inscrição nº 44082020, de forma a não prejudicar suas atribuições na UFRR;
- 3) Executar o projeto dentro do prazo previsto no edital;
- 4) Solicitar e encaminhar mensalmente, os relatórios de atividades dos bolsistas discentes e professores;
- 5) Apresentar o relatório final de atividades do Projeto, conforme os procedimentos estabelecidos pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) para entrega de relatórios e pedidos de certificação;
- 6) Acompanhar o desenvolvimento dos bolsistas no projeto de extensão, responsabilizando-se por informar à PRAE, quando da desistência da participação do bolsista no projeto, do trancamento de sua matrícula, da conclusão do curso, da aquisição de vínculo empregatício, da percepção de outras bolsas da UFRR ou de outras instituições, do não cumprimento de sua carga horária, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;
- 7) Participar, quando solicitado, e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos de extensão promovidos pela UFRR;
- 8) O presente Termo de Compromisso tem vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
- 9) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades da UFRR e me proponho a aceitá-las.

Boa Vista/RR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Coordenador do Projeto**

\_\_\_\_\_  
**Pró-reitor da PRAE/UFRR**